**DECRETO Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**NOMEIA: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR; NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E NOMEIA DELEGADOS PARA PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE BRUNÓPOLIS NO FPDA .**

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis, Lei 073/1997 e 345/2005; e Decreto Nº 46 de 13/07/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Fica NOMEADO Conselho Municipal de Turismo de Brunópolis - COMTUR, de acordo com da Lei 092/98 de 06 de abril de 1998, art. 2, o qual passa a ter seguinte composição:

1. Hotéis Fazendas de Brunópolis;

Daniel Pereti

1. Restaurantes de Brunópolis;

Cristiane de Oliveira

1. Postos de Combustíveis de Brunópolis;

Minilio de Souza

1. APP da Escola Estadual Engº Annes Gualberto;

João Batista Ross

1. APP da Escola Estadual Carlos Augusto Stefanes;

Silvania Simon

1. Associações de Moradores e Produtores Rurais do Município;

Cleiton Sebastiao de Almeida Goss

1. Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio;

Willi Waldemar Kern

1. Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Bem Estar Social e do Desporto;

Deyse Juliana Conte Tormem

1. Secretaria Municipal da Saúde;

Dorilda Kemer de Oliveira

1. Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;

Lirio Rosa

1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Maria Gorete do Nascimento Kern

1. Polícia Militar de Brunópolis;

Evaldo Correa

1. Polícia Civil de Brunópolis;

Andrieula Balvedi

1. Centro de Tradições Gaúchas - CTGs;

Cesar Antonio Costa

1. Câmara Municipal de Vereadores;

Alexandre Audalio Unzanaro

1. Igrejas Católica, Assembléia de Deus, Luterana;

João Leobet

1. Monitores de Turismo do Município;

Jose Antonio Ribeiro Maciel

1. Proprietários de áreas de lazer do Município.

Sherlon Alberto Rauen

Art. 2º. Fica NOMEADA a Diretoria do COMTUR, o qual passa a ter seguinte composição:

Presidente: Maria Gorete do Nascimento Kern

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Estudos para Elaboração do Plano Municipal de Turismo:

1. Cleomar de Olivera;
2. Juliana Priguli Ross;
3. Ricardo Cordeiro
4. Jose Antonio Ribeiro Maciel.

Art. 4º. Fica nomeados os Delegados para participar da construção do Plano Municipal de Turismo de Brunópolis no FPDA (Fórum Permanente de Discussão e Acompanhamento do Plano Municipal de Turismo).

**I – 7 Delegados Governamentais**

1. Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Indústria e Comércio;

Willi Waldemar Kern

1. Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Bem Estar Social e do Desporto;

Deyse Juliana Conte Tormem

1. Secretaria Municipal da Saúde;

Dorilda Kemer de Oliveira

1. Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;

Cleomar de Oliveira

1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Maria Gorete do Nascimento Kern

1. Polícia Militar de Brunópolis;

Evaldo Correa

1. Polícia Civil de Brunópolis;

Andrieula Balvedi

**II – 10 representantes de entidades e empresas ligadas ao Turismo**

1. Hotéis Fazendas de Brunópolis;

Daniel Pereti

1. Restaurantes de Brunópolis;

Cristiane de Oliveira

1. Postos de Combustíveis de Brunópolis;

Minilio de Souza

1. APP da Escola Estadual Engº Annes Gualberto;

João Batista Ross

1. APP da Escola Estadual Carlos Augusto Stefanes;

Silvania Simon

1. Associações de Moradores e Produtores Rurais do Município;

Cleiton Sebastiao de Almeida Goss

1. Centro de Tradições Gaúchas - CTGs;

Cesar Antonio Costa

1. Igrejas Católica, Assembléia de Deus, Luterana;

Joao Leobet

1. Monitores de Turismo do Município;

Jose Antonio Ribeiro Maciel

1. Proprietários de áreas de lazer do Município.

Sherlon Alberto Rauen

**V – 01 representante da Câmara de Vereadores**

1. Alexandre Audalio Unzanaro, titular

Cleiton Sebastião de Almeida Goss e Adelir Sebastião Fernandes, suplentes.

PARAGRAFO ÚNICO - O delegado CLEOMAR DE OLIVEIRA será o representante do muncipio de Brunópolis na Comissãso Executiva do FPDA da região da AMPLASC e Presidente do FPDA de Brunópolis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Brunópolis, 20 de fevereiro de 2018.

**Ademil Antonio da Rosa**

**Prefeito Municipal**

**Maria Gorete do Nascimento**

**Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda**

*Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios*